

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
Conselho de Ensino para Graduados e Conselho de Ensino de Graduação  
**EDITAL n° 29 CEG/CEPG 2012, de 15 de Março 2012**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**

**e**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**  
**2012-2013**

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG e o Presidente do Conselho de Ensino de Graduação - CEG, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art 2º. § 3º, alínea d, e do Regimento do CEG, Art 2º, V, alínea a, tornam público o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2012-2013**, observadas as especificações constantes deste Edital.

O prazo para registro das candidaturas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação será de **15/03/2012** até às 17 horas do dia **12/ 04/2012**, mediante o disposto no item 4 deste Edital.

Os recursos disponíveis para atender ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-CNPq e PIBITI-CNPq) e da contrapartida oferecida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (PIBIC-UFRJ e PIBITI-UFRJ).

## **1 - DOS OBJETIVOS**

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ tem o objetivo de despertar a vocação científica em estudantes de graduação, incentivando o surgimento de novos talentos e contribuindo para a formação futura de jovens pesquisadores, mediante sua participação em projetos de pesquisa. O Programa de Bolsas em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação tem o objetivo de contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

## **2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ ou entre o bolsista e o CNPq.

**2.2** As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, no período de agosto de 2012 a julho de 2013, ou de acordo com calendário estabelecido pelo CNPq.

**2.3** Um bolsista não poderá usufruir de uma bolsa oferecida neste Edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza, à exceção de qualquer bolsa do programa de Assistência.

**2.4** O bolsista deverá registrar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes/ CNPq (<http://www.cnpq.br>), no momento da indicação.

**2.5** Não haverá pagamento retroativo.

**2.6** A substituição de bolsista solicitada até o 8º dia de cada mês, às 17 hrs, será implementada para pagamento no mesmo mês; após esta data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte.

**2.7** A bolsa não utilizada pelo solicitante será remanejada conforme item 8.8.

**2.8** O prazo máximo para pedido de substituição de bolsista é o dia **08/06/2013**, às 17 hrs.

**2.9** A bolsa poderá ser cancelada:

- a. por desistência do aluno;
- b. a pedido do orientador;
- c. por não cumprimento das exigências do Programa.

## **3 – DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DOS SOLICITANTES**

**3.1** Poderão candidatar-se às quotas de bolsas do PIBIC-UFRJ, do PIBIC-CNPq, PIBITI-CNPq e PIBITI-UFRJ oferecidas por este Edital os integrantes do quadro ativo da carreira de magistério superior e os funcionários técnico-administrativos do quadro ativo da UFRJ.

**3.2** Os docentes aposentados não-eméritos da carreira de magistério superior até o último dia da solicitação, desde que não mantenham outro vínculo empregatício, poderão candidatar-se apenas a *uma* quota de bolsas PIBIC-CNPq oferecidas por este Edital.

**3.3** O solicitante deverá ser portador do título de Doutor.

**3.4** A titulação do solicitante deverá estar registrada no módulo *Atividades de Qualificação* do SIGMA.Documenta (<http://www.sigma.ufrj.br>).

**3.5** O solicitante que indicar inserção tecnológica de seu projeto estará concorrendo a bolsa PIBITI.

**3.6** Cada solicitante poderá requerer até duas bolsas, sendo duas PIBIC, ou duas PIBITI ou uma de cada categoria, exceto docentes aposentados não eméritos.

**3.7.** O solicitante assume o compromisso de atuar como consultor *ad hoc* no processo de avaliação das solicitações, sob pena de cancelamento de seu pleito.

**3.8** Em caso de impedimento de atuar como consultor o solicitante deve informar à coordenação [pibic@pr2.ufrj.br](mailto:pibic@pr2.ufrj.br) no prazo de cinco dias após o recebimento do aviso de emissão do parecer, com a justificativa pertinente (somente serão avaliados casos de conflito de interesse e doença grave impeditiva).

**3.9** O solicitante deverá manter atualizado seu endereço eletrônico na plataforma Sigma (que é o único meio de comunicação oficial)

#### **4 – DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS**

**4.1** As solicitações de bolsas deverão ser feitas de 15/03/2012 até as 17 horas de 12/04/2012.

**4.2** Para registrar sua solicitação, o orientador deverá acessar os módulos próprios do SIGMA.Documenta para:

- a. corrigir ou complementar os seus dados pessoais, se necessário;
- b. atualizar as informações que constam de seu *CurrículoSIGMA*;
- c. registrar os Relatórios de Atividades dos alunos-bolsistas sob sua orientação a partir de agosto de 2011, incluindo os eventualmente substituídos, de acordo com o modelo de relatório disponível na página da PR-2;
- d. registrar parecer sobre cada um destes Relatórios de Atividades;
- e. fazer a solicitação da bolsa no módulo solicitação;
- f. Possuir um Projeto de Pesquisa registrado no SIGMA Documenta, compatível com o plano de atividades apresentado para cada bolsa.;
- g. registrar um Plano de Atividades de Pesquisa para cada bolsa solicitada;
- h. se for o caso, indicar o co-orientador.

**4.3** O currículo do co-orientador não será considerado na avaliação da solicitação.

**4.4** No caso de projeto de pesquisa na Área da Saúde, o orientador deverá informar a Comissão de Ética que o aprovou e data de aprovação.

**4.5** No caso de ser docente aposentado da UFRJ, o orientador deverá entregar, no Prédio da Reitoria, sala 811, até às 16:00, do dia 12/04/2012, os seguintes documentos:

- a. autorização do coordenador do programa de pós-graduação ou do diretor da Unidade onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista;
- b. declaração do solicitante de que não mantém vínculo empregatício com outra instituição.
- c. comprovante de residência;

#### **5 - DO JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

**5.1** O julgamento das solicitações será realizado por consultores *ad hoc* designados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UFRJ.

**5.2** A documentação a ser utilizada no julgamento das solicitações estará disponível para os consultores *ad hoc* em meio virtual, no módulo próprio do SIGMA.Documenta, após o encerramento do prazo de solicitação.

**5.3** Essa documentação não será impressa e constará:

- a. das solicitações de bolsas registradas no SIGMA.Documenta;
- b. das informações constantes nos *Currículo SIGMA* do orientador relativas aos itens:

1. Produção Intelectual;
  2. Participação em Trabalhos de Conclusão;
  3. Atuação na Pós-Graduação;
  4. Participação na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural;
  5. Orientações em Iniciação Científica ou equivalente.
  6. Outras informações relevantes registradas no módulo outras atividades como: monografias e trabalhos de final de curso orientados além de orientações em andamento de IC, Mestrado e Doutorado, premiações na Jornada e outras informações relativas à avaliação.
- c. dos Relatórios de Atividades dos alunos-bolsistas do orientador a partir de agosto de 2011, incluindo os eventualmente substituídos, de acordo com o modelo de relatório disponível na página da PR-2;
- d. do parecer do orientador sobre cada um destes Relatórios de Atividades;
- e. dos Projetos de Pesquisa registrados no SIGMA.Documenta e vinculados às solicitações;
- f. dos Planos de Atividades de Pesquisa referentes às bolsas solicitadas.

**5.4** As solicitações de bolsas de um mesmo orientador serão avaliadas em conjunto e pontuadas separadamente.

**5.5** O julgamento de cada solicitação de bolsa será expresso pela soma ponderada de 6 (seis) notas, conforme tabela em anexo:

a. Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação das informações constantes no *Currículo*SIGMA do orientador, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase na produção científica; no nível de sua bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, se for o caso, ou na nota equivalente a ser atribuída pelos consultores *ad hoc*.

b. Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação da participação do orientador em atividades de pesquisa na graduação, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase na orientação de monografia de graduação, na orientação de Iniciação Científica ou equivalente.

c. Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação da atuação do orientador em atividades de pesquisa na pós-graduação, referente aos últimos 5 (cinco) anos, com ênfase na sua experiência em orientação de alunos de mestrado e doutorado e no conceito da última avaliação da CAPES do programa de pós-graduação em que atua.

d. Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação dos Relatórios de Atividades dos alunos-bolsistas sob orientação do solicitante a partir de agosto de 2011 e participação na Jornada de Iniciação Científica anterior.

e. Nota com peso 2 (dois) para atuação na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural como coordenador de Centro Universitário ou de Unidade e para a premiação dos discentes.

f. Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades de cada bolsa solicitada.

**5.6** No caso de o orientador não ter sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica no ano anterior, o item “D” receberá o valor de 50 pontos.

**5.7** Todas as informações prestadas pelo orientador estarão sujeitas a comprovação.

**5.8** A distribuição da primeira bolsa por solicitante seguirá a ordenação decrescente da pontuação obtida, de acordo com o item 5.5 acima, até o limite de 300 pontos

**5.9** A distribuição será iniciada pela quota de bolsas PIBIC/PIBITI-CNPq, seguida pela distribuição da quota PIBIC/PIBITI-UFRJ.

**5.10** A concessão da segunda bolsa a um solicitante dependerá da disponibilidade de bolsas, seguindo a mesma ordenação de pontuação prevista em 5.8.

**5.11** A concessão de bolsas será proposta pelo Comitê Institucional e aprovada no CEG/ CEPG antes da distribuição final de bolsas.

**5.12** 12 % do total de bolsas distribuídas serão utilizadas como reserva técnica pelo comitê institucional para realizar ajustes necessários.

Obs. Caso o docente que tenha solicitado bolsa PIBITI não alcance os pontos necessários para obtenção da mesma, ele passará a concorrer à bolsa PIBIC, de acordo com as regras deste edital.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do julgamento das solicitações e a origem das bolsas concedidas (CNPq ou UFRJ) serão divulgados na página *internet* da PR-2 (<http://www.pr2.ufrj.br>) e no EspaçoSIGMA (<http://www.sigma.ufrj.br>) a partir do dia **04/07/2012**.

## **7 – DOS PEDIDOS DE REAVALIAÇÃO DE RESULTADO**

**7.1** O eventual pedido de reavaliação de solicitação não atendida deverá ser encaminhado ao Comitê Institucional de Iniciação Científica mediante recurso.

**7.2** Para registrar seu recurso, o orientador deverá acessar o módulo próprio do SIGMA. Documenta até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados.

**7.3** O recurso só será considerado quando houver argumentação clara e objetiva sobre erros detectados na pontuação atribuída.

## **8 – DAS INDICAÇÕES DE BOLSISTAS**

**8.1** A indicação inicial dos alunos aos quais serão concedidas as bolsas deverá ser feita no período entre a divulgação do resultado e às 17 horas de 16/07/2012.

**8.2** O orientador deverá indicar, para cada bolsa recebida, aluno que atenda a ambas as exigências a seguir:

- a. matrícula ativa em curso de graduação no ano letivo de 2012;
- b. coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis).

**8.3** O orientador deverá destinar bolsa PIBIC/PIBITI-UFRJ que lhe for concedida apenas a estudante da UFRJ. Um aluno externo à UFRJ poderá ser indicado apenas para bolsa PIBIC/PIBITI-CNPq.

**8.4** Não poderá ser reintegrado ao PIBIC 2012-2013 o bolsista excluído desta edição do Programa na forma do item **2.9 (c)** deste Edital.

**8.5** Para registrar as indicações dos alunos-bolsistas, os orientadores deverão acessar ao módulo próprio do SIGMA. Documenta e fornecer, de forma completa e precisa, os dados requeridos:

- a. CPF, necessariamente do próprio bolsista;
- b. dados bancários – obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta conjunta nem poupança);
- c. endereço completo, telefone, endereço eletrônico;
- d. outros dados eventualmente solicitados.

**8.6** No caso de discente externo à UFRJ, o orientador deverá entregar cópia atualizada do Boletim Escolar do bolsista, inclusive do segundo semestre de 2011, e o Termo de Compromisso até às 16 horas do último dia útil do mês em que o aluno foi indicado, no Prédio da Reitoria, sala 811.

**8.7** A documentação de aluno da UFRJ ficará em poder do orientador.

**8.8** Não havendo indicação de bolsista no prazo estabelecido, ou havendo cancelamento sem substituição de bolsista até o mês seguinte, a bolsa será transferida para outro orientador, seguindo a ordem estabelecida no item **5.8**.

## **9 – DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

O bolsista compromete-se a:

- a. estar com matrícula ativa em curso de graduação;
- b. dedicar um mínimo de 20 horas semanais às atividades previstas no Plano de Atividades de Pesquisa;
- c. não manter vínculo empregatício, outra bolsa acadêmica ou estágio remunerado e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d. firmar Termo de Compromisso, apresentado pelo orientador, em forma própria disponível na página da PR-2.
- e. fazer referência à condição de bolsista do PIBIC/UFRJ ou do PIBIC/CNPq nas publicações e trabalhos que vier a apresentar;
- f. apresentar trabalho como autor principal na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ;
- g. apresentar relatório de atividades parciais ou finais desenvolvidas no período de solicitação das bolsas PIBIC e no mês de Agosto, respectivamente, formatado de acordo com modelo disponível na página da PR-2;
- h. manter atualizado o seu endereço eletrônico no sistema SIGA;
- i. devolver à UFRJ ou ao CNPq, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de cancelamento da concessão da bolsa;
- j. ter registrado e manter atualizado o seu currículo na plataforma Lattes.

O descumprimento de qualquer um destes itens acima implicará no cancelamento da bolsa e transferência para outro solicitante nos termos do item 8.8.

## **10 – DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

O orientador compromete-se a:

**a.** escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos.

**b.** orientar a iniciação do bolsista no método científico ou inseri-lo no processo de desenvolvimento tecnológico e de inovação – no caso da bolsa PIBITI

**c.** registrar, em módulo próprio do SIGMA.Documenta, os Relatórios Parciais e Finais de Atividades dos alunos-bolsistas sob sua orientação e os seus respectivos pareceres no período de solicitação das bolsas PIBIC e no mês de Agosto, respectivamente;

**d.** participar das sessões da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos apresentarem trabalhos;

**e.** participar na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ, sempre que solicitado, como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos;

**f.** incluir os nomes dos alunos-bolsistas sob sua orientação como co-autores de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se elaborados com a participação efetiva dos mesmos;

**g.** não transferir a orientação de seus alunos-bolsistas para outro orientador sob qualquer circunstância, devolvendo as respectivas bolsas para a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ, nos casos de eventual impedimento da orientação;

**h.** manter atualizado o seu endereço eletrônico no SIGMA.Documenta;

**i.** solicitar a assinatura e manter sob sua guarda os Termos de Compromisso firmados pelos seus alunos-bolsistas;

**j.** manter sob sua guarda comprovante de matrícula dos alunos-bolsistas externos à UFRJ.

O descumprimento de qualquer um destes itens acima implicará no cancelamento da bolsa e transferência para outro solicitante nos termos do item 8.8.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O registro da candidatura implicará a aceitação das normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ contidas neste Edital.

**11.2** Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Coordenação do PIBIC e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

**11.3** Informações adicionais poderão ser obtidas na página da PR-2 ou no Prédio da Reitoria, sala 811 (tel. 21-25981739, endereço eletrônico: [pibic@pr2.ufrj.br](mailto:pibic@pr2.ufrj.br)).

Rio de Janeiro, 14 de Março de 2012.

Profª Debora Foguel  
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

Profª Ângela Rocha  
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

<b>A</b>	<p>Currículo (70 a 100)</p>	<p>NOTA DO CV: N 1A= 100; N 1B≥ 98; N 1C≥ 96; N 1D≥ 94; N 2≥ 92; OUTROS ≥ 70 (70 a 100)</p>
<b>B</b>	<p>Atuação do docente/pesquisador na Graduação nos últimos 5 anos (0 a 10)</p>	<p>Orientações de trabalhos de Conclusão de curso e/ou Orientações equivalentes a IC (0 a 10)</p>
<b>C</b>	<p>Atuação do docente/ pesquisador na Pós-Graduação nos últimos 5 anos (0 a 20)</p>	<p>Participação em PPG nível do PPG N3= 5; N4= 6; N5= 8; N6= 9; N7= 10;</p>
		<p>Orientação de Mestrado e/ou doutorado(0 ou 5 ou 10)</p>
<b>D</b>	<p>Bolsa PIBIC 2011/2012 (0 a 50)</p>	<p>Relatório (0 a 25)</p>
		<p>Participação na JIC (0 ou 25)</p>
<b>E</b>	<p>Destques na JIC nos últimos 5 anos (0 a 20)</p>	<p>Comitê Institucional = 10 Organização de JIC: Coord de Centro = 10; Coord de Unidade= 7; Coordenadores de Seção=5; Avaliadores de Seção = 3; Pareceristas de resumo 2; (0 ou 1 ou 5 ou 7 ou 10)</p>
		<p>Premiação na JIC: Melhor trabalho de Centro= 10; Menção honrosa de Centro= 5; (0 ou 5 ou 10)</p>
<b>F</b>	<p>Solicitação PIBIC 2012/2013 (0 a 100)</p>	<p>Projeto de Pesquisa (0 a 50)</p>
		<p>Plano de Atividades (0 a 50)</p>
<b>G</b>	<p>PONTUAÇÃO TOTAL</p>	<p><b>G= 2A+2B+2C+D+2E+F</b></p>